



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO de permuta de um terreno de Propriedade de **ADÃO GONÇALVES OLIVEIRA JUNIOR**, localizado à Rua São João, Vila Eurico, Governador Edison Lobão/MA com outro terreno ao lado deste, em mesma localização e dimensões, de propriedade do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo proceder com a permuta dos terrenos ambos localizados à Rua São João, Vila Eurico, Governador Edison Lobão, nas coordenadas no anexo desta lei explicitados, um ao lado do outro.

Art. 2º. o primeiro terreno é de propriedade de **ADÃO GONÇALVES OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 19525574 SSP/MA, residente e domiciliado à Avenida Industrial Ronaldo do Prado, KM 2.5, Gov. Edison Lobão/MA; o segundo de propriedade do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, neste Estado, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE A BAIXO SUBSCREVE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C. MF nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Urbano Rocha S/N - Centro - Governador Edison Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

Art. 3º. Os terrenos têm as seguintes dimensões:

I. Lote 01, de propriedade de **ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, 15,00 m (quinze metros) de frente para a rua São João; 38,40m (trinta e oito vírgula quarenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote pertencente a Pedro Paixão (torre); 39,60 (trinta e nove vírgula sessenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com lote 02 (área pública); e, 15,00 (quinze metros) pelo fundo, confrontando com área pública (Estádio Bandeirão). Totalizando uma área de 584,08m² (quinhentos e oitenta e quatro vírgula zero oito metros quadrados).

II. Lote 02 de propriedade do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, 15,00 m (quinze metros) de frente para a rua São João; 39,60m (trinta e nove vírgula sessenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote pertencente ao IEMA (Adão Gonçalves de Oliveira Junior); 40,00 (quarenta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com área pública (antiga lavanderia); e, 15,00 (quinze metros) pelo fundo, confrontando com área pública (Estádio Bandeirão). Totalizando uma área de 596,90m² (quinhentos e noventa e seis vírgula noventa metros quadrados).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro
Prefeito Municipal
Adm. 2017
69277
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal